

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0001070/2020-33

**EDITAL Nº 04 /2020****PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS GRUPOS INSTRUMENTAIS DA ESCOLA DE MÚSICA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2021, conforme facultado pela Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, **Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020**.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar 23 estudantes para participar dos grandes grupos instrumentais da Escola de Música da UEMG, a saber: Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica e Big Band.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 3.1** Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação, pós-graduação ou extensão da Escola de Música da UEMG;
- 3.2** O aluno deverá estar regularmente matriculado nos cursos de Música: Formação musical, licenciaturas, bacharelado ou pós-graduação;
- 3.3** Alunos matriculados na disciplina “Prática de Grandes Grupos” não poderão concorrer à bolsa;
- 3.4** Alunos que recebam outra bolsa de extensão ou pesquisa não poderão concorrer à bolsa.

**4. ATRIBUIÇÕES**

- 4.1** Dedicar 20 horas e meia semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser em grupo;
- 4.2** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;
- 4.3** Participar dos ensaios dos grupos instrumentais da Escola de Música da UEMG, nos horários estabelecidos para seus ensaios;
- 4.4** Participar das apresentações dos grupos instrumentais da Escola de Música da UEMG sempre que convocado.

**5. INSCRIÇÕES**

- 5.1** O período de inscrições é de **17/02/2020 a 21/02/2020**;
- 5.2** A inscrição será realizada no Centro de Extensão da Escola de Música da UEMG, de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00.
- 5.3** Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- CPF (cópia legível)
  - Histórico escolar do estudante (webgiz)
  - Declaração de experiência comprovada de prática de orquestra (se houver)
  - Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem a agência e conta com clareza e nitidez)

PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS. TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DA **MODALIDADE “CONTA FÁCIL”**.

**6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A seleção ocorrerá na Escola de Música, no dia **02 e 03 de março de 2020**, a partir das 17:00h, na sala 24.

**6.2** A seleção dos instrumentistas será feita por meio de audição, na qual o candidato deverá apresentar:

- a) Uma peça ou movimento de livre escolha (sem a presença de instrumento acompanhador).
- b) Leitura à primeira vista de trecho de repertório orquestral a ser escolhido pela banca.

**6.3** A banca Examinadora será composta por um regente e por um professor da orquestra e por um professor/assistente da orquestra.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 10 pontos.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
1. Lisura e correção na execução	2,0 pts
2. Interpretação e adequação estilística	2,0 pts
3. Fluência	2,0 pts
4. Sonoridade e afinação	2,0 pts
5. Leitura à primeira vista	2,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pts</b>

**7.1** A NOTA DE CORTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS É DE 6 PONTOS, EQUIVALENTE A 60% DO TOTAL DA PONTUAÇÃO.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada de prática de orquestra
- b) Estudante de pós-graduação
- c) Estudante em período próximo do término do curso

## 9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

**9.1** O período de vigência da bolsa será de **01 de abril a 31 de dezembro de 2021**;

**9.2** Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00**.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG no dia **05/03/2020**;

**10.2** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

**10.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **11/03/2020** no site da UEMG;

## 11. RECURSOS

**11.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail [valdir.claudino@uemg.br](mailto:valdir.claudino@uemg.br).

**11.2** Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

## 12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 12.1 Cancelamento

**12.1.1** O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG

<http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

**12.1.2** O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

**12.1.3** A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

**12.2 Substituição de bolsistas**

**12.2.1** O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do projeto;

**12.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

**12.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

**12.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

**12.2.4** A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

**12.2.4.1** Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

**13. CRONOGRAMA**

Data	Evento
17/02/2020 a 21/02/2020	Período de inscrição
02/03/2020 e 03/03/2020	Seleção dos candidatos
05/03/2020	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="http://www.uemg.br/extensao/editais-paex">http://www.uemg.br/extensao/editais-paex</a>
06/03/2020 e 09/03/2020	Período de recursos
10/03/2020	Análise de recursos
11/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="http://www.uemg.br/extensao/editais-paex">http://www.uemg.br/extensao/editais-paex</a>

**14. FASES DE EXECUÇÃO**

01/04/2021	Início do Projeto
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG

**ANEXOS AO EDITAL**

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27250979** e o código CRC **B6FF3363**.